



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO Nº 15 /89

Declara ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 23 de março de 1989 e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

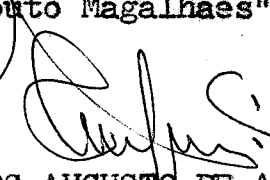
DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo o dia 23 de março de 1989 nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por interesse público.

Artigo 2º - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço "Conto Magalhães" em Várzea Grande, 21 de março de 1989.


DR CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL